

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 464/2015

Data: 01/07/2015

Nr. por Centro de Custo: 71

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.45.00.00.00 (234/2015)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: Marlei Mitura
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
Destinação: VIMOS POR MEIO DESTA, REQUERER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ASSESSORAR ESTA SECRETARIA EM PRESTAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS, CAPACITAÇÕES DE PROFESSORES E ASSUNTOS CORRELATOS. CONFORME DESCRIÇÕES DE CONTEÚDO E DATAS, EM ANEXO. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

17 meses -

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA (18-01-2511)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Marlei Mitura: *[Assinatura]*

Cruz Machado, 1 de Julho de 2015.

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

SUGESTÃO PARA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DO MUNICÍPIO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES, DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA E JURÍDICA EM PROJETOS ESTRATÉGICOS JUNTO AO MEC;

000002

CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas que tenham como ramo de atividades a **Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Gestão, Orientação e Assistência ao Sistema Educacional, Serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica; e Cursos de Treinamentos e Aperfeiçoamento Profissional prestados ao sistema educacional.**

CONDICÕES DE PAGAMENTO

O valor total será pago mensalmente, em 17 parcelas de igual valor correspondentes aos trabalhos realizados entre os meses de agosto de 2015 a dezembro de 2016, mediante apresentação de relatórios parciais.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Todas as formações continuadas deverão ter como ministrantes professores com titulação mínima de mestre na área de atuação prevista neste edital, reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- a) 1 palestra e 4 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2015 por ocasião da Semana Pedagógica, prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.
- b) *Avaliação diagnóstica in loco* das principais fragilidades formativas dos professores e estagiários da Rede Municipal de Educação, durante o mês de agosto de 2015, para subsidiar a organização da formação continuada, em consonância com o Plano Municipal de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais atuais.
- c) 16 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em quatro encontros de 4 horas.
- d) 24 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.

000003

e) 24 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.

f) 120 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os professores e Estagiários da Rede Municipal de Educação, distribuídos em 5 turmas organizadas segundo o ano/série de atuação, em 3 encontros de 8 horas para cada uma das turmas, com temas e conteúdos apontados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a avaliação diagnóstica descrita no item "b".

g) 1 palestra e 4 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de fevereiro de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.

h) 1 palestra e 4 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.

i) 32 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em oito encontros de 4 horas.

j) 48 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.

k) 48 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.

l) Assessoria na construção da Proposta Pedagógica Curricular do Município, entre os meses de março a dezembro de 2016, com reuniões mensais de formação e assessoramento aos professores da rede municipal, presenciais no Município de Cruz Machado, separados por anos/séries na educação infantil e nas séries iniciais, totalizando 200 horas, distribuídas em cinco encontros de 8h para 5 grupos de professores separados por série/ano, disponibilizando professores ministrantes para a totalidade da carga horária, com notório conhecimento, experiência e formação específica nos termos deste edital.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 169/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 1
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 17 MESES
I - Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
241	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.48.00.00.00	28.126,01
242	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Fonte de Recurso : 1103 - Educação / 5% Sobrê Transf. Constitucionais FUNDEB	3.3.90.39.48.00.00.00	158.755,00

Total Previsto : 186.881,01

Cruz Machado, 2 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000005

Solicitação 169/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a REQUISIÇÃO nº 0264/2015 do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

Vigência de contrato: 17 (dezesete) meses.

PREVISÃO		
PREVISÃO DE DOTAÇÃO PESSOA JURÍDICA	R\$	185.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$	185.000,00

Cruz Machado, 02 de Julho de 2015.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 02 de Julho de 2015.

Parecer Contábil nº 143/2015

000006

Referente à Solicitação nº 264/2015 – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
241	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$28.126,01	R\$28.126,01
242	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.103	R\$158.755,00	R\$37.168,99
Total						R\$65.295,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000		
	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.103		
Total						R\$119.705,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000007

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ MACHADO/PR

ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
10h	Palestra (1) e oficinas (4) em julho de 2015	R\$ 6.500,00
20h	Avaliação diagnóstica <i>in loco</i> das principais fragilidades formativas dos professores e estagiários da Rede Municipal de Educação em agosto de 2015.	R\$ 6.900,00
16h	Formação presencial para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, entre agosto a dezembro de 2015 (4 encontros de 4 horas).	R\$ 5.080,00
24h	Formação presencial para diretores das escolas municipais, entre agosto a dezembro de 2015 (3 encontros de 8 horas).	R\$ 7.880,00
24h	Formação presencial para pedagogos/supervisores das escolas municipais, entre agosto a dezembro de 2015 (3 encontros de 8 horas).	R\$ 7.880,00
120h	Formação presencial para professores e estagiários das escolas municipais, entre agosto/15 dezembro de 2015 (3 encontros de 8 horas para 5 turmas).	R\$ 36.900,00
10h	Palestra (1) e oficinas (4) em fevereiro de 2016	R\$ 6.500,00
10h	Palestra (1) e oficinas (4) em julho de 2016	R\$ 6.500,00
2h	Formação presencial para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, entre fevereiro a dezembro de 2016 (8 encontros de 4 horas).	R\$ 9.840,00
48h	Formação presencial para diretores das escolas municipais, entre agosto a dezembro de 2016 (3 encontros de 8 horas).	R\$ 14.760,00
48h	Formação presencial para pedagogos/supervisores das escolas municipais, entre agosto a dezembro de 2016 (3 encontros de 8 horas).	R\$ 14.760,00
200h	Assessoria presencial na construção da Proposta Pedagógica Curricular do Município, com reuniões mensais de formação e assessoramento aos professores da rede municipal, separados por anos/séries na educação infantil e nas séries iniciais, entre os meses de março a dezembro de 2016 (5 encontros de 8h para 5 grupos).	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL (Cento e oitenta e cinco mil)		R\$ 185.000,00

000008

Observações: Todos os assessores que prestarão os serviços possuem titulação mínima de mestre, obtida em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. O orçamento tem validade até o mês de Setembro de 2015.

União da Vitória, 30 de Junho de 2015.

19.982.514/0001-18

C.A. Oliveira Assessoria Educacional - ME

Rua Manoel Estevão 785
São Bernardo CEP 84600-000
União da Vitória PR

CLERI APARECIDA OLIVEIRA
C.A. Oliveira Assessoria Educacional.

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000009

Colatina-ES, 03 de julho de 2015.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A/C Oliveti Brautigam

A empresa:

INOVA - Consultoria em Educação, empresa estabelecida na Rua Cassiano Castelo – 151 – Sala nº 402 – Edifício Brunório Serafini – Centro – Colatina/ ES – CEP: 29700-060, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.472.014/001-10, conta bancária do BANCO DO BRASIL, banco 001, agência 0112-0, conta 34.128.2.

Missão:

Contribuir para o desenvolvimento de instituições públicas e privadas por meio de consultoria, capacitação profissional e organização de eventos, que promovam soluções eficientes e inovadoras.

Visão:

Ser inovadora e a principal empresa de consultoria, evento e capacitação profissional na área educacional do Espírito Santo.

Metodologia:

Os serviços prestados têm como premissas a inovação, interlocução com o cliente, flexibilidade no planejamento, cooperação e soluções rápidas. Para tanto, consideram-se as seguintes etapas: diagnóstico, negociação,

000010

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Palestrantes de referência nacional com experiência mínima de 05 anos de atuação na área e com titulação mínima de mestre	01
02	Oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2015 por ocasião da Semana Pedagógica, prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.	04
03	Avaliação diagnóstica <i>in loco</i> das principais fragilidades formativas dos professores e estagiários da Rede Municipal de Educação, durante o mês de agosto de 2015, para subsidiar a organização da formação continuada, em consonância com o Plano Municipal de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais atuais.	01
04	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em quatro encontros de 4 horas.	04
05	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.	03
06	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.	03
07	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os professores e Estagiários da Rede Municipal de Educação, distribuídos em 5 turmas organizadas segundo o ano/série de atuação, em 3 encontros de 8 horas para cada uma das turmas, com temas e conteúdos apontados pela Secretaria Municipal de	03



	Educação, em consonância com a avaliação diagnóstica descrita no item "b".	
08	Palestrantes de referência nacional com experiência mínima de 05 anos de atuação na área e com titulação mínima de mestre	01
09	Oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de fevereiro de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.	04
10	Palestrantes de referência nacional com experiência mínima de 05 anos de atuação na área e com titulação mínima de mestre	01
11	Oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.	04
12	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em oito encontros de 4 horas.	08
13	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.	06
14	Cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.	06
	Assessoria na construção da Proposta Pedagógica Curricular do Município, entre os meses de março a dezembro de 2016, com reuniões mensais de formação e assessoramento aos professores da rede municipal, presenciais no Município de Cruz Machado, separados por anos/séries na educação infantil e nas séries	05

000011

Resumo dos produtos	
01. Palestras para Rede Municipal de Ensino.	R\$ 450.000,00
02. Formação Continuada para professores e estagiários da Rede Municipal de Ensino, totalizando 120h.	
03. Formação Continuada para equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, totalizando 16h em 2015 e 32 h em 2016.	
04. Formação Continuada para os diretores da Rede Municipal de Ensino, totalizando 24h em 2015 e 48h em 2016.	
05. 03 Relatórios Pedagógicos.	
06. Formação Continuada para pedagogos da Rede Municipal de Ensino, totalizando 24h em 2015 e 48h em 2016.	
07. Oficinas a serem realizadas nas semanas pedagógicas nos meses de Julho de 2015, Fevereiro e Julho de 2016.	
08. Avaliação diagnóstica <i>in loco</i> das principais fragilidades formativas dos professores e estagiários da Rede Municipal de Educação, durante o mês de agosto de 2015, para subsidiar a organização da formação continuada, em consonância com o Plano Municipal de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais atuais.	
09. Assessoria na construção da Proposta Curricular do Município.	

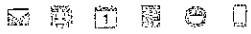
000012

Equipe INOVA:	
Ronis Faria de Souza <i>Diretor</i>	diretor@inovaconsultoria.com
Adelúcia A. Suprani Faria <i>Coordenadora Geral</i>	coordenacao@inovaconsultoria.com
Ceyla Cristina Machado Gobbi <i>Coordenadora Pedagógica</i>	pedagogico@inovaconsultoria.com
Carlos Eduardo Silva <i>Coordenador Administrativo</i>	adm@inovaconsultoria.com

Buscar

Buscar no Mail Buscar na Web

Início Departamen...



Escrever

Apagar Mover Spam Mais

Entrada (3882)

Rascunhos (137)

Enviadas

Spam (137)

Lixeira

Visualizações inteligentes

Não lido

Favorito

Pessoas

Social

Viagem

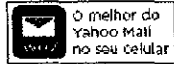
Compras

Finanças

Pastas

Recente

Publicidade



Tenha o melhor do Yahoo Mail Baixe o app

Capacitação em seu Município

Pessoas

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Jun 30 em 11:01 AM

Para educpref@yahoo.com.br

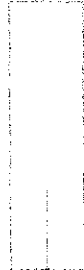
Bom dia, Secretaria Municipal de Educação!

Trabalhamos com Práticas em Oficinas Pedagógicas e não com Palestras.

No momento não podemos atender as necessidades da sua Secretaria.

Agradecemos o contato e estamos à disposição!

att



Rafael Rivero

SETOR DE DIVULGAÇÃO E DOCUMENTOS

BASE 10 - Práticas Pedagógicas

Cnpj 12.078.657/0001-50

oficinaspedagogicas@hotmail.com

FONES: (51) 8161 - 6813 / (51) 9534 - 5123 / (51) 2103 - 9333

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Responder, Responder a todos ou Encaminhar | Mais

Clique para responder para todos

Enviar

Tt B I A [List] [List] [List] [List] [List] [List] [List] [List]

000013

trivago

O Comparador de Preços de Hotéis

Cidade

Check-in

Sex, 19/06/2015

Check-out

Dom, 21/06/2015

Quarto

2 Duplo

Pesquisar

Você está vendo o Mail básico porque está usando um navegador da Internet não compatível. Atualize seu navegador ou obtenha o aplicativo móvel para uma experiência completa no Yahoo. Não mostrar isso novamente.

000014

- Enviadas
- Contatos
- Bloco de notas
- Agenda
- Escrever
- Entrada (3898)
- Rascunhos (138)
- Enviadas
- Spam (129) [Limpar]
- Lixeira [Limpar]
- Minhas pastas [Editar]

Apagar Responder Responder a todos Encaminhar Ações

Re: PROMOÇÃO RELAMPAGO Quarta-feira, 1 de Julho de 2015 9:53

De: "Departamento de educação Secretaria Municipal" <educpref@yahoo.com.br>

Para: "contatos@robertofehrenbach.com.br" <contatos@robertofehrenbach.com.br>

Cabeçalhos completos Visualização para impressão

1 arquivos 22 KB Fazer download de tudo

docx 22 KB

PROPOS
TA CRUZ
MACHAD

Salvar

Bom dia , teve alteração no plano de formação, encaminho nova planilha para orçamento. obrigada.

Em Terça-feira, 30 de Junho de 2015 9:50,
"contatos@robertofehrenbach.com.br" <contatos@robertofehrenbach.com.br> escreveu:

Bom dia
Confirmo o recebimento da proposta.
Abraços

Roberto Fehrenbach

----- Original Message -----
From: Departamento de educação Secretaria Municipal
To: contatos@robertofehrenbach.com.br
Sent: Tuesday, June 30, 2015 9:14 AM
Subject: Re: PROMOÇÃO RELAMPAGO

Bom dia,
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruz Machado-Pr, solicita o orçamento da Proposta de Formação Continuada para Docentes, no período de 2015 a 2016. Em anexo a proposta, o prazo para enviar o orçamento é até 03/07/2015. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 4235541092, falar com a equipe pedagógica.
Favor confirmar o recebimento do email.
Obrigada.

Em Sexta-feira, 26 de Junho de 2015 11:53, PALESTRANTE ROBERTO FEH-RENBACH <contatos@robertofehrenbach.com.br> escreveu:

PROMOÇÃO RELAMPAGO



000015

**Invista na sua
equipe de trabalho
e tenha ótimos resultados!**



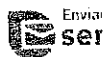
No período de
03 a 07 de agosto
Preço especial
CONSULTE!

Professor
**ROBERTO
FEHRENBACH**
Palestrante

Telefone: **53-84050096**
E-mail: contatos@robertofehrenbach.com

Conheça nossos temas: www.robertofehrenb.com

Este e-mail foi enviado para educprol@yahoo.com.br porque você
subscreveu em Roberto Fehrenbach & Cia LTDA
[Cancele sua subscrição aqui](#)
Rua São Pedro, 138.90065000, PELOTAS



Escrever

cargo de Auxiliar de Clínica Dentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1074/15, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, WALQUIRIA VALDYLENE STACECHEN (matr. nº 613), portadora da Carteira de Trabalho nº 97546/00022-PR e RG 4.734.978-8/PR, admitida em 05/07/2002, exercendo o cargo de Dentista, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1073/15, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2015

DATA: 01 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

As Portarias de Nº 016/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e 024/2015, a contar do dia 03/07/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de julho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**ADITAMENTO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve corrigir o Edital da Concorrência Pública nº 002/2015 para adicionar o seguinte item da Documentação de Habilitação:

Onde se lê na página 10 do edital no item 8.1.4.1. DA QUALIFICAÇÃO GERAL A TODOS OS LOTES na alínea b.1: A visita técnica será realizada para todos os serviços e locais de significância relevante unicamente no dia 22/05/2015 às 10 horas.

Leia-se na página 10 do edital no item 8.1.4.1. DA QUALIFICAÇÃO GERAL A TODOS OS LOTES na alínea b.1: A visita técnica será realizada para todos os serviços e locais de significância relevante unicamente no dia 22/07/2015 às 10 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Julho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/07/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 02 de Julho de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº68/2015 PMCM.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado **000016**

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados às atividades das Escolas Municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
FENIX EQUIPAMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA

DIVERSOS

**EDITAL DE TESTE
SELETIVO Nº 002/2015**

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR, através do Prefeito Municipal, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Celetista, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas.

1.1.2 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klccursos.com.br.

1.2 NOMENCLATURA DOS EMPREGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 13

- 4.1.12 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 4.1.13 - O caderno das provas escritas objetivas e o caderno da folha de respostas não serão identificados com o nome do candidato, devendo apenas ser inserido o candidato com assinatura do mesmo, que será o mesmo de sua inscrição.
- 4.1.14 - Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes e lacrados em selos, na presença de no mínimo dois candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o laço a fim de impossibilitar a violação dos mesmos; igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.
- 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. Será divulgada no dia 20/07/2015 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR e no site de Prefeitura Municipal da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço www.klccursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.
- 6. DA CANCELAMENTO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**
- 6.1 - A avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas escritas objetivas para os empregos de que trata este Edital será aplicada no dia 26 de julho de 2015, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 8. DAS NORMAS**
- 8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir das provas e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.3. Não será sob qualquer pretexto ou motivo, segundo chamado para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
- 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
 - b) o candidato que tiver maior número de filhos;
 - c) Persistência e empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO**
- 10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR e no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço www.klccursos.com.br.
- 11. DDS RECURSOS**
- 11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto da recurso contra:
- a) Inscrições indeferidas;
 - b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
 - c) Resultados das Provas.
- 11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klccursos.com.br, com as seguintes especificações:

- ? nome do candidato;
 - ? número de inscrição;
 - ? número do documento de identidade;
 - ? função para o qual se inscreveu;
 - ? a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - ? a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, sob pena de desconsideração, os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da biografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura científica da argumentação plausível.
- 11.5. Recursos não fundamentados ou intemporos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constituirá uma instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso aditicional ao mesmo motivo.
- 11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio do Município de Cruz Machado - PR e no site www.klccursos.com.br. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Teste Seletivo do Município de Cruz Machado - PR, durante o horário de expediente.
- 12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- 12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que a obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 12.1.2. O candidato que não atingir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Teste Seletivo.
- 12.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 12.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 13. DO RESULTADO FINAL**
- 13.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia 10/08/2015, a partir das 15h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo, no endereço www.klccursos.com.br, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 - A inexistência das eliminativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração.
- 14.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Teste Seletivo.
- 14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.7 - A validade do presente Teste Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.
- 14.8 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município.
- 14.9 - Ao número de vagas estabelecidas neste edital poderão ser acrescentadas novas vagas que vierem ser criadas, usando à contratação dos classificados obedecendo-se a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Cruz Machado - PR. Neste caso, excepcionalmente e em atenção aos princípios da impessoalidade, Razabilidade e da Proporcionalidade e para garantir a continuidade das ações de saúde pública, poderão ser convocados os demais classificados para admissão temporária por excepcional interesse público, em caso de licenças médicas ou de licença maternidade dos titulares, ou até que seja concluído novo Teste Seletivo, para a mesma microárea ou para microáreas próximas, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.
- 14.10 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios de KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentes ou discípulos nos artigos 1591 e 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 14.11 - Para efeito de admissão o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de Cruz Machado - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e a Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Especial do Teste Seletivo.
- 14.13 - Os salários constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.
- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
- Cruz Machado - PR, 29 de junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

000017

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS LINGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ditografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes das Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Síntese de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação; criança, adulto e Gestante; Cartão de direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Dignificação dos métodos e a rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS à orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e Diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em caso de doenças contagiosas; Planejamento local das atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 029/2015 - Saúde Inexigibilidade De Licitação N.º 003/2015 - Saúde**

CANCELAMENTO DA SITUAÇÃO: O Município irá adquirir tiras para teste de glicemia capilar com cedência sem custos de monitores One Touch Ultra, para atendimento dos usuários cadastrados junto ao SUS, conforme Pregão Presencial 2322/2014, Processo 24625/2014 (Secretaria de Estado da Saúde) - através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1159/2014 de 18 de setembro de 2014.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de tiras para teste de glicemia capilar com cedência sem custos das monitores One Touch Ultra, para atendimento dos usuários cadastrados junto ao SUS, conforme Pregão Presencial 2322/2014, Processo 24625/2014 (Secretaria de Estado da Saúde) - através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1159/2014 de 18 de setembro de 2014.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Vital Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.775/0001-42 visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro das Preços do aludido Pregão Presencial 2322/2014, Processo 24625/2014 (Secretaria de Estado da Saúde), constatando-se portanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º: Órgão 0900 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 0901 - Fundo Municipal de Saúde Projeto 2066 - Manutenção da Atenção Básica Modalidade 3390-450 - Aplicações diretas Cód. 6

Complemento 33903035 - Material laboratorial

Da Justificativa: Apresenta inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de junho de 2015.

VANESSA NALON DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/07/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAIS.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

Ne site: www.pmmc.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 02 de Julho de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 090/2015****Dispensa de Licitação nº 015/2015**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município necessita adquirir 03 (três) suportes metálicos (tripé) para acomodação de banners, referente ao desenvolvimento de ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental", nos bairros Vico King e Santa Rosa, conforme CDNVÉND FUNDASA nº 0544/2013.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 03 (três) suportes metálicos (tripé) para acomodação de banners, referente ao desenvolvimento das ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental", nos bairros Vico King e Santa Rosa, conforme CDNVÉND FUNDASA nº 0544/2013.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Gráfica GS Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.889.081/0001-71 visto que foi a que apresentou menor preço, conforme comprovam os orçamentos em anexo ao processo.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 90,00 (noventa reais) por unidade, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º: Órgão - 0200 - Poder Executivo Unidade 0212 - Sec. Mun. De Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 - Manutenção Sec. Mun. Da Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente Modalidade de 3390-170 - Aplicações diretas Cód. 156

Complemento 33903042 - Ferramentas

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto União, 29 de junho de 2015.

VANESSA NALON DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 644/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000

End. Eletrônico: cartorio@costa@w.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade a comarca de Porto União, Estado da Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda e sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto n (s) seguinte (s) título (s) com:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO Nº: 37.237

NÚMERO DO TÍTULO: 13764

VALOR R\$: 1.724,46

VENCIMENTO: 15.06.2015

APRESENTANTE: BANCO ITAU S.A

CREDDOR: BIGGER CAMINHOES LTDA

DEVEDOR: CESAR F WILMSEN E CIA LTDA

CPF: 72.268.822/0001-83

ENDEREÇO:

AO valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,55

Liquidação após a intimação: R\$ 13,75

Condição: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 27,50

ED. R\$: 13,75

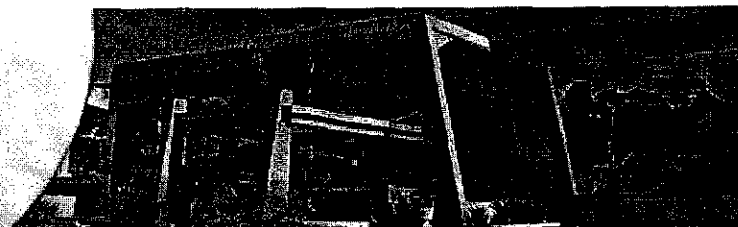
e qbr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 03 DE JULHO DE 2015.
DIONIZIO SUDA - Escrevente Notarial



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000018

1

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 17/07/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcmm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 02 de Julho de 2015.

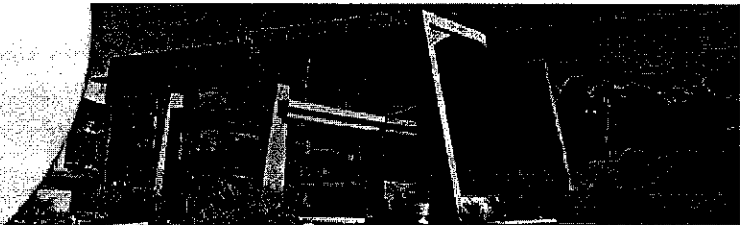

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000019

2

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **9 (NOVE)** anexos, a saber:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;
- ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **TOMADA DE PREÇOS** e a formalização **CONTRATUAL**.

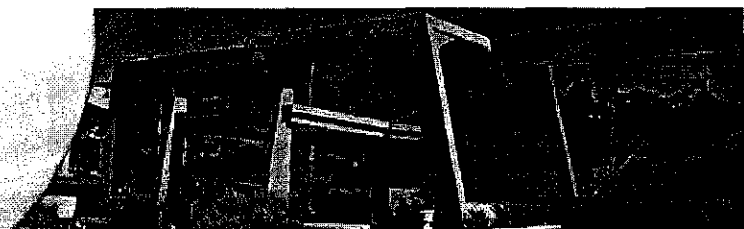
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **OBJETIVANDO** a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015**

000020

A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia 17/07/2015 às 10:00 horas no Departamento de Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)
- ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES)
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 17 (dezessete) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme itens constante do ANEXO I deste edital.

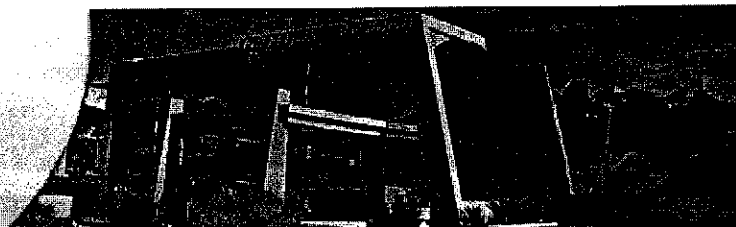
4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Órgão: 006. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 01. Educação
Proj./Ativ.: 2.021. Manutenção e desenvolvimento da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:

5.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas que tenham como ramo de atividades a Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Gestão, Orientação e Assistência ao Sistema Educacional, Serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica; e Cursos de Treinamentos e Aperfeiçoamentos Profissionais prestados ao sistema educacional.



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000021

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Município de Cruz Machado, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.4. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO sito Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

5.1.6. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)
1,00	1,00

5.2. Estará impedido de participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

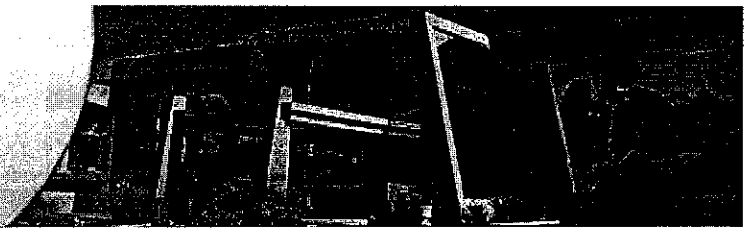
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000022

5

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - 10:00h
NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015
ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - 10:00h
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

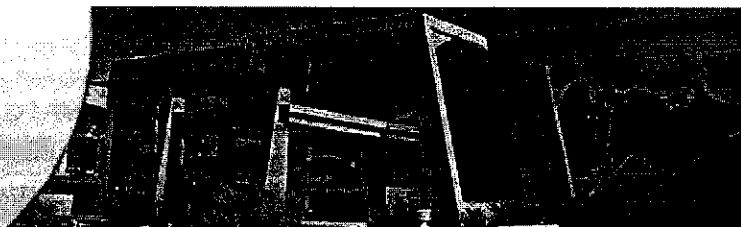
7. CONTEUDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

7.2. **na forma impressa assinada**, a ser entregue através do **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos.
Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000023

válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

6

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

7.4. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

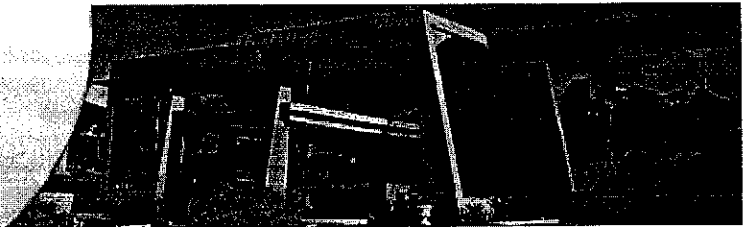
7.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000024

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I-A, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

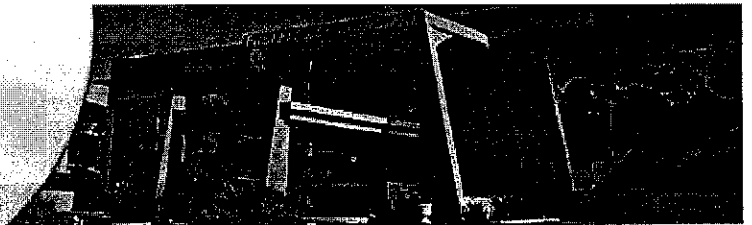
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.
8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000025

8

8.1.3.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.1.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem 8.1.2.1. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.1.2.4. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item 8.1.2.1.

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

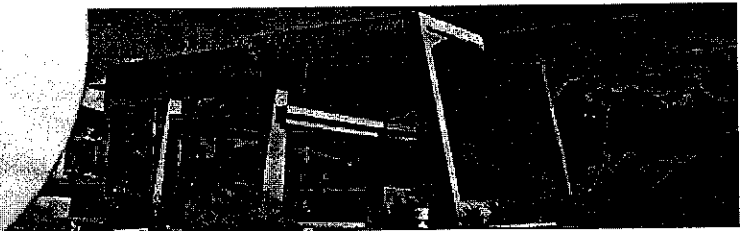
Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 1(um) ✓
- LG maior ou igual a 1(um) ✓

8.1.3.4.1. O item 8.1.3.2. é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.



000026

Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.5. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Termo de compromisso devidamente assinado pelo representante da licitante de que os profissionais (professores, assessores) contratados para todos os serviços deste edital, possuem diploma de Mestre e/ou Doutor, fornecido por programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação, na área de formação solicitada e que não haverá profissionais com titulação inferior.

8.1.4.2. Declaração da proponente de que disponibilizará de profissionais habilitados para execução dos serviços durante todo período de contratação.

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

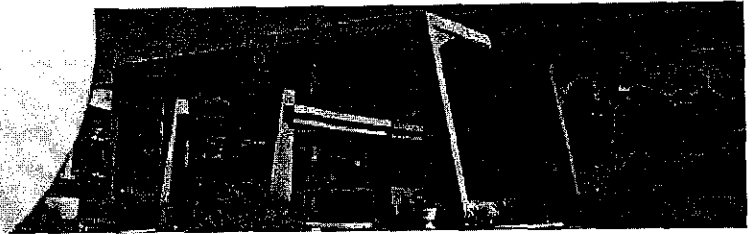
8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO IX**)

8.1.5. OUTROS

8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE**



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000027

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

10

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13h30min às 16h30, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmc.m.pr.gov.br).

9.3. O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado (sito a Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL.

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

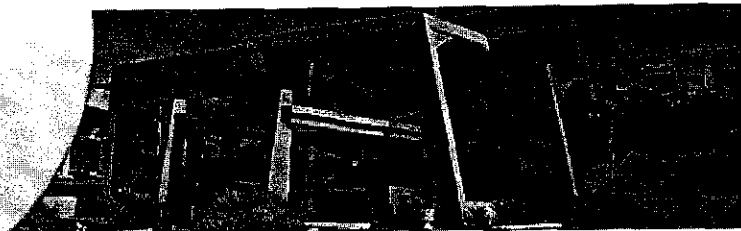
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **TOMADA DE PREÇOS**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000028

comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇOS, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

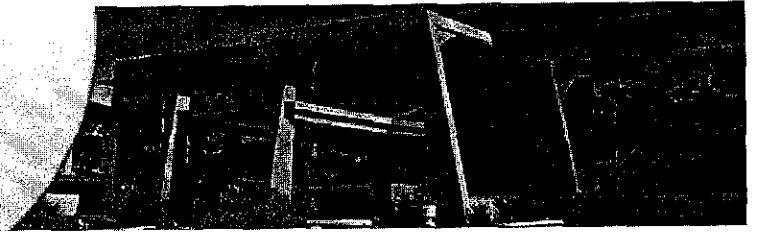
13.1. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não** deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000029

NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA

14.1 – No dia 17/07/2015 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

14.3 – Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "8" deste edital.

14.5 – Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6 – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7 – O envelope "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

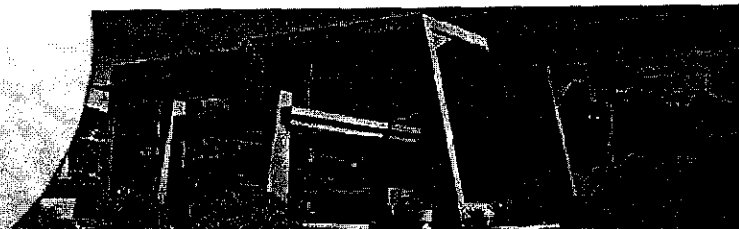
14.8 – Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.9 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item "7" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.10 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

14.11 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000030

reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

13

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte Item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) da **TOMADA DE PREÇOS** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da **TOMADA DE PREÇOS**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da **TOMADA DE PREÇOS** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado**, homologar a **TOMADA DE PREÇOS**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

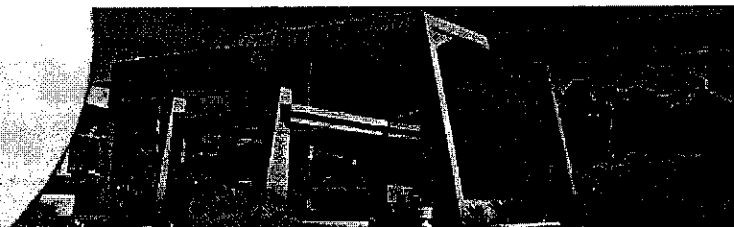
18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final da **TOMADA DE PREÇOS** será publicado no Diário Oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação,



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000031

ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

24.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.

21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

21.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

21.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

21.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

21.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.

21.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **capaz de sanar a demanda municipal pelos serviços;**

21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados;

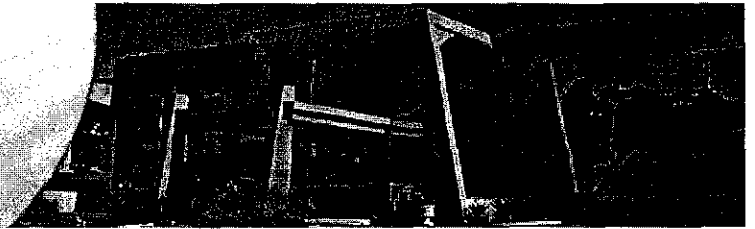
21.12 Atendimentos a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde em estrutura física adequada a necessidade específica e pessoal especializado para tal, durante 24h (vinte e quatro horas) durante a vigência do contrato atendendo as normas e legislação vigente.

21.13 Encaminhamento mensal de escala diária de plantões, com nome e especialidade do profissional nos atendimentos de urgência e emergência, que deverá ser rubricada pela direção do Hospital.

21.14 Emissão de relatórios mensais de atendimento a fim de controle por parte da contratante.

21.15 Internamentos de pacientes oriundos das consultas do Objeto deste edital deverão ser realizados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

21.16 Pronto-Socorro com atendimento diário de 24h (vinte e quatro horas).



22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

26.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, desde que após a o fechamento mensal, seja constatado o cumprimento fiel do sérico contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3. - A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.

23.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

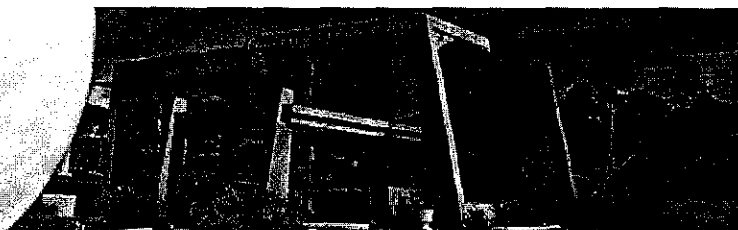
23.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração



**Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015**

000033

poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

24.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

26.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

26.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

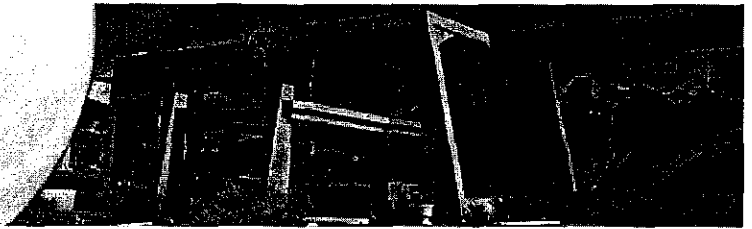
27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000034

indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS.

31.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta TOMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. Os casos omissos neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

31.12. Será competente o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

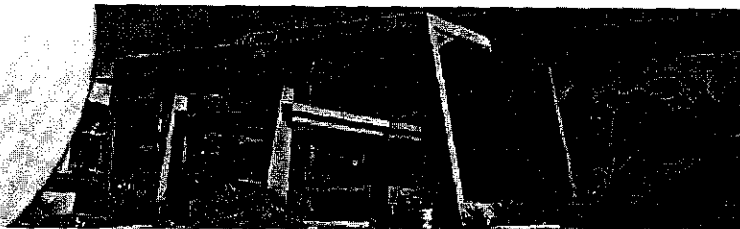
Cruz Machado, 02 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000035

18

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação), conforme especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação destes serviços se faz necessária ao subsídio a formação continuada da capacitação do profissional educacional (docente) deste município, priorizando o avanço nos sistemas educacionais nas series iniciais de competência da administração municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. 01 palestra e 04 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2015 por ocasião da Semana Pedagógica, prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.

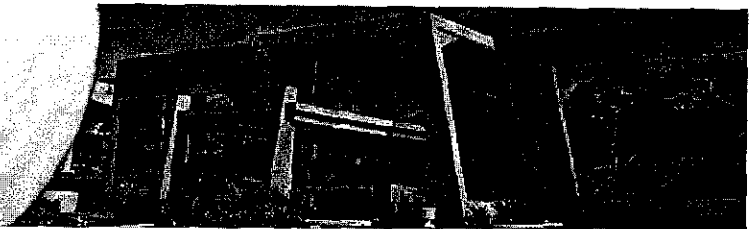
4.2. Avaliação diagnóstica *in loco* das principais fragilidades formativas dos professores e estagiários da Rede Municipal de Educação, durante o mês de agosto de 2015, para subsidiar a organização da formação continuada, em consonância com o Plano Municipal de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais atuais.

4.3. 16 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000036

interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em quatro encontros de 4 horas.

19

4.4. 24 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.

4.5. 24 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em três encontros de 8 horas.

4.6. 120 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de agosto a dezembro de 2015, para os professores e Estagiários da Rede Municipal de Educação, distribuídos em 5 turmas organizadas segundo o ano/série de atuação, em 3 encontros de 8 horas para cada uma das turmas, com temas e conteúdos apontados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a avaliação diagnóstica descrita no item "b".

4.7. 1 palestra e 4 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de fevereiro de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.

4.8. 1 palestra e 4 oficinas com temas e conteúdos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no mês de julho de 2016 por ocasião da Semana Pedagógica prevista para o retorno das atividades letivas do segundo semestre.

4.9. 32 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com temas a serem definidos conjuntamente com os interessados, dentro das atribuições e funções da referida equipe, organizados em oito encontros de 4 horas.

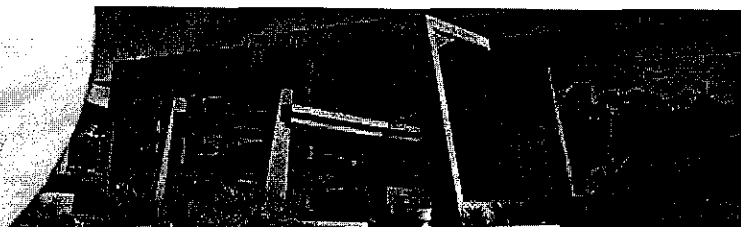
4.10. 48 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os diretores das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.

4.11. 48 horas de cursos de formação continuada presencial no Município de Cruz Machado, distribuídas entre os meses de março a dezembro de 2016, para os pedagogos das escolas, com temas a serem definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, dentro das atribuições e funções inerentes ao cargo em consonância com o Plano Municipal de Educação, organizados em seis encontros de 8 horas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Processo Licitatório Nº 157/2015
Tomada de Preços Nº 003/2015

000037

4.12. Assessoria na construção da Proposta Pedagógica Curricular do Município, entre os meses de março a dezembro de 2016, com reuniões mensais de formação e assessoramento aos professores da rede municipal, presenciais no Município de Cruz Machado, separados por ano/séries na educação infantil e nas séries iniciais, totalizando 200 horas, distribuídas em cinco encontros de 8h para 5 grupos de professores separados por série/ano, disponibilizando professores ministrantes para a totalidade da carga horária, com notório conhecimento, experiência e formação específica nos termos deste edital.

20

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor estimado para execução dos serviços será disponível ao final da tabela abaixo.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZOS

6.1. A licitante vencedora deverá efetuar serviços contratados nos espaços indicados pela na Secretaria de Educação, no perímetro urbano de Cruz Machado - PR.

6.2. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação nos quantitativos e discriminações contidas no item 04 deste Termo de Referência pela vigência do contrato.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

7.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Educação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Compete à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL através da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Exigir fiel cumprimento do contrato pela empresa.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Zelar pela execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos serviços realizados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.

8.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração da CONTRATANTE nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

8.3. A fiscalização de que trata a presente Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666/93, atualizada.

8.4. A Prefeitura se reserva o direito de efetuar inspeção de qualidade, em qualquer tempo, nos serviços realizados pela CONTRATADA. Essa inspeção poderá ser realizada pela própria Prefeitura ou, a seu critério, por empresa especializada designada.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA